



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE

CNPJ: 36.288.900/0001-23

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS
DE APERIBE



Proc:0145/202

Folha:

Visto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0019/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ - PMA inscrita no CNPJ sob o n.º 36.288.900/0001-23, com sede na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01, Bairro Verdes Campos, Aperibé/RJ, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Obras, **Sr. Marco Antônio Sardinha Vieira**, nomeado(a) pela Portaria nº 011/GP/2025, de 06 de janeiro de 2025, publicada no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO de 10 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 6301, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025-PMA**, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO no dia 03/09/2025; no BLL COMPRAS, no PNCP e no JORNAL O DIA, no dia 04/09/2025, processo administrativo n.º **0145/2025-PMA**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO) PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS"**, conforme Termo de Referência, Edital e a proposta de preços apresentada, os quais independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GERMAR MATERIAIS ELETRO-HIDRAULICOS LTDA - CNPJ: 39.417.589/0001-63 Endereço: Rua Serafim Bairral 485 Centro Aperibé/RJ - CEP.: 28.495-000 Representante: Leonado Bastos Braz – Sócio Administrador						R\$ 1.499.749,25
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
1	ACABAMENTO DE VÁLVULA PARA DESCARGA DE VÁLVULA PARA DESCARGA	unidade	docol	10	43,00	430,00
2	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE 34 PARA REGISTRO DE 34	unidade	fabrimar	30	25,00	750,00
10	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20MM X 12 SOLDAVEL CURTO 20MM X 12	unidade	fortlev	10	0,70	7,00
11	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25MM X 34 SOLDAVEL CURTO 25MM X 34	unidade	fortlev	10	0,72	7,20
12	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32MM X 1 SOLDAVEL CURTO 32MM X 1	unidade	fortlev	10	1,67	16,70
13	ADESIVO PLÁSTICO PARA SOLDAGEM DE TUBULAÇÃO, BISNAGA 75GR PLÁSTICO PARA SOLDAGEM DE TUBULAÇÃO, BISNAGA 75GR	unidade	tigre	25	6,86	171,50
14	ADESIVO PVC 175G PVC 175G	unidade	tigre	10	13,44	134,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE****CNPJ: 36.288.900/0001-23****Estado do Rio de Janeiro****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS**
DE APERIBE

Proc:0145/202

Folha:

Visto:

15	ADESIVO PVC 17G PVC 17G	unidade	tigre	25	2,65	66,25
16	ADESIVO VEDA JUNTA 75G VEDA JUNTA 75G	unidade	3m	10	7,00	70,00
17	ADUELA DE MADEIRA 2,10X0,60 DE MADEIRA 2,10X0,60	unidade	C.B	15	239,50	3.592,50
18	ADUELA DE MADEIRA 2,10X0,70 DE MADEIRA 2,10X0,70	unidade	C.B	15	229,00	3.435,00
19	ADUELA DE MADEIRA 2,10X0,80 DE MADEIRA 2,10X0,80	unidade	C.B	30	274,80	8.244,00
20	ADUELA DE MADEIRA 2,10X0,90 DE MADEIRA 2,10X0,90	unidade	C.B	15	274,80	4.122,00
21	AGUARRAZ 5 LITROS 15159PMA AGUARRAZ	lata	eucatex	15	38,80	582,00
22	AGUARRAZ 900ML AGUARRAZ	lata	eucatex	15	12,00	180,00
23	ALÇA DE APOIO 15163PMA EM INOX DE 40CM	unidade	dianox	10	75,40	754,00
24	ALÇA DE APOIO EM INOX DE 50CM DE APOIO EM INOX DE 50CM	unidade	dianox	10	83,50	835,00
25	ALÇA DE APOIO EM INOX DE 60 CM DE APOIO EM INOX DE 60 CM	unidade	dianox	10	92,99	929,90
26	ALÇA DE APOIO EM INOX DE 80CM DE APOIO EM INOX DE 80CM	unidade	dianox	10	109,59	1.095,90
34	ALIZAR DE MADEIRA 7CM DE MADEIRA 7CM	unidade	C.B	30	149,00	4.470,00
35	ALIZAR DE MADEIRA COM 5CM 00012256 DE MADEIRA COM 5CM	jogo	C.B	30	93,90	2.817,00
36	ALVIÃO SEM CABO SEM CABO	unidade	tramontina	10	50,00	500,00
37	ANCINHO EM FERRO COM CABO, 14 DENTES 55X13X23	unidade	são romão	15	22,00	330,00
39	ARAME AÇO RECOZIDOQUEIMADO AÇO RECOZIDOQUEIMADO	quilogramas	belgo	10	15,00	150,00
44	ARCO DE SERRA 10 A 12 ARCO DE SERRA	unidade	guepar	8	30,00	240,00
45	AREIA LAVADA LAVADA	metro cúbico	três irmãos	6000	84,90	509.400,00
48	ARGILA 25 KG ARGILA	saco	argifort	200	7,00	1.400,00
51	ARREIMATE ARREIMATE PVC GELO EMENDA COM 6MT. ARREIMATE PVC GELO EMENDA COM 6MT.	vara	real	100	39,90	3.990,00
52	ARREIMATE PVC 16740PMA BRANCO COLONIAL C6M.	unidade	real	100	32,00	3.200,00
58	AVENTAL DE RASPA DE RASPA	unidade	q-couros	4	45,80	183,20
59	BALDE DE LATA PARA CONCRETO 10L DE LATA PARA CONCRETO 10L	unidade	vonder	30	15,00	450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
CNPJ: 36.288.900/0001-23
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS**
DE APERIBÉ



Proc:0145/202

Folha:

Visto:

60	BANDEJA PARA PINTURA EM PVC GRANDE. PARA PINTURA EM PVC GRANDE.	unidade	atlas	10	8,14	81,40
61	BARRA 12 ROSQUEADA BARRA	unidade	ciser	40	19,95	798,00
62	BARRA 38 ROSQUEADA BARRA	unidade	ciser	40	9,93	397,20
63	BARRA ROSQUEADA 15524PMA 58.	unidade	ciser	15	25,40	381,00
64	BARRA ROSQUEADA DE FERRO 14 ROSQUEADA DE FERRO 14	unidade	ciser	15	5,00	75,00
65	BARRA ROSQUEADA DE FERRO 316 ROSQUEADA DE FERRO 316	unidade	ciser	15	5,00	75,00
66	BASE RELE FOTO CÉLULA RELE FOTO CÉLULA	unidade	jgv	100	8,95	895,00
67	BASE VALVULA DE DESCARGA DE DESCARGA	unidade	fabrimar	20	168,80	3.376,00
68	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA DE 12 PARA CAIXA D'ÁGUA DE 12	unidade	cipla	30	9,95	298,50
69	BORRACHA PRETA 1 PRETA 1	metro	textil	200	2,50	500,00
70	BORRACHA PRETA 112 PRETA 112	metro	textil	200	5,95	1.190,00
72	BORRACHA PRETA 2 PRETA 2	metro	textil	150	8,80	1.320,00
74	BOTA PVC BRANCA FORRADA 36 AO 45 BORRACHA PVC BRANCA FORRADA 36 AO 45 BORRACHA	unidade	volcabras	70	45,90	3.213,00
76	BRAÇO CURTO PARA LUMINÁRIA E40 1,50M CURVO CURTO PARA LUMINÁRIA E40 1,50M CURVO	unidade	r.d.f	60	149,00	8.940,00
77	BRITA N O N O	metro cúbico	são geraldo	100	140,00	14.000,00
79	BROCA AÇO 15199PMA RÁPIDO 14	unidade	vonder	5	3,85	19,25
80	BROCA AÇO 15200PMA RÁPIDO 18	unidade	vonder	5	5,00	25,00
81	BROCA AÇO 15202PMA RÁPIDO 564	unidade	vonder	5	4,00	20,00
82	BROCA AÇO 15203PMA RÁPIDO 732.	unidade	vonder	5	7,00	35,00
83	BROCA AÇO 15204PMA RÁPIDO 964	unidade	vonder	5	5,00	25,00
84	BROCA AÇO 15205PMA RÁPIDO 1132	unidade	vonder	5	3,30	16,50
85	BROCA AÇO 15206PMA RÁPIDO 1164	unidade	vonder	5	3,90	19,50
86	BROCA ACO RAPIDO 316 ACO RAPIDO 316	unidade	vonder	5	6,40	32,00
87	BROCA AÇO RÁPIDO 38 AÇO RÁPIDO 38	unidade	vonder	15	8,70	130,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE****CNPJ: 36.288.900/0001-23****Estado do Rio de Janeiro****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS**
DE APERIBE

Proc:0145/202

Folha:

Visto:

88	BROCA AÇO RÁPIDO 516 AÇO RÁPIDO 516	unidade	vonder	15	6,03	90,45
89	BROCA AÇO RAPIDO 532 AÇO RAPIDO 532	unidade	vonder	5	2,80	14,00
90	BROCA VIDEA LONGA 38 VIDEA LONGA 38	unidade	vonder	10	13,00	130,00
91	BROCA VIDEA LONGA 516 VIDEA LONGA 516	unidade	vonder	10	11,00	110,00
97	BUCHA SEM PARAFUSO N 10 SEM PARAFUSO N 10	unidade	ciser	150	0,20	30,00
98	CABO DE REDE ETHERNET RJ45 EM CAIXA COM 305 METROS	caixa	foxlux	3	364,90	1.094,70
99	CABO FLEXÍVEL 10MM FLEXÍVEL 10MM	metro	cofio	1000	7,25	7.250,00
100	CABO FLEXÍVEL 1,5MM FLEXÍVEL 1,5MM	metro	cofio	1000	1,14	1.140,00
101	CABO FLEXÍVEL 16MM FLEXÍVEL 16MM	metro	cofio	1000	10,58	10.580,00
106	CABO PARA ENXADA PARA ENXADA	unidade	C.B	50	15,79	789,50
107	CABO PARA MACHADO PARA MACHADO	unidade	C.B	50	9,70	485,00
108	CADEADO 20 MM CADEADO	unidade	stam	10	10,50	105,00
109	CADEADO 25 MM CADEADO	unidade	stam	10	11,50	115,00
110	CADEADO 30 MM CADEADO	unidade	stam	20	16,05	321,00
115	CADEADO 70MM CADEADO	unidade	stam	10	70,65	706,50
116	CAIBRO EM ANGELIM 7X4 EM ANGELIM 7X4	metro	C.B	150	12,00	1.800,00
117	CAIBRO EM PARAJU 7X4 EM PARAJU 7X4	metro	C.B	200	14,00	2.800,00
118	CAIXA D'ÁGUA 10.000L 15211PMA D'ÁGUA 10.000L	unidade	fortlev	5	4.000,00	20.000,00
122	CAIXA D'ÁGUA 5000LT D'ÁGUA 5000LT	unidade	fortlev	5	2.737,80	13.689,00
124	CAIXA DE ATERRAMENTO EM PVC PEQUENA DE ATERRAMENTO EM PVC PEQUENA	unidade	andaluz	10	5,70	57,00
126	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO 1216 DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO 1216	unidade	tigre	10	120,00	1.200,00
133	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 DE PASSAGEM 30X30	unidade	andaluz	10	59,80	598,00
134	CAIXA DE PASSAGEM 40X40 DE PASSAGEM 40X40	unidade	andaluz	10	60,00	600,00
135	CAIXA MÚLTIPLA DE GORDURA PVC MÚLTIPLA DE GORDURA PVC	unidade	ciplá	10	166,90	1.669,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE

CNPJ: 36.288.900/0001-23

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS
DE APERIBE



Proc:0145/202

Folha:

Visto:

136	CAIXA PADRÃO BIFÁSICO PADRÃO BIFÁSICO	unidade	andaluz	10	65,00	650,00
137	CAIXA PADRÃO MONOFASICO PADRÃO MONOFASICO	unidade	andaluz	10	60,00	600,00
141	CAIXA SIFONADA 250X230X75 SIFONADA 250X230X75	unidade	fortlev	15	42,00	630,00
143	CAL VIRGEM PCT COM 20 KG VIRGEM PCT COM 20 KG	unidade	votoram	50	21,50	1.075,00
145	CANAleta PARA FIO DE 20MM DE 2 METROS PARA FIO DE 20MM DE 2 METROS	unidade	fame	100	7,00	700,00
146	CAPACETE DE SEGURANÇA DE SEGURANÇA	unidade	Kalipso	30	12,00	360,00
148	CARRINHO DE MÃO PNEU DE CÂMARA GALVANIZADO PNEU DE CÂMARA GALVANIZADO	unidade	metalosa	40	115,95	4.638,00
149	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE FERRO ARTICULADA COM CABO DE FERRO	unidade	são romão	10	95,90	959,00
150	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 08768PMA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA	unidade	são romão	10	43,90	439,00
151	CHAVE CONTATOR CWM 18220V CONTATOR CWM 18220V	unidade	margirius	5	76,90	384,50
152	CHAVE CONTATOR CWM 25220V CONTATOR CWM 25220V	unidade	margirius	5	77,50	387,50
153	CHAVE CONTATOR CWM 32220V CONTATOR CWM 32220V	unidade	margirius	5	82,40	412,00
154	CHAVE CONTATOR CWM 36220V CONTATOR CWM 36220V	unidade	margirius	5	97,00	485,00
155	CHAVE CONTATOR CWM 40220V CONTATOR CWM 40220V	unidade	margirius	5	145,00	725,00
156	CHAVE CONTATOR CWM 9220V CONTATOR CWM 9220V	unidade	margirius	5	50,00	250,00
157	CHAVE DE FENDA 14 X 6 DE FENDA 14 X 6	unidade	tramontina	2	4,30	8,60
158	CHAVE DE FENDA 18X 4 DE FENDA 18X 4	unidade	tramontina	2	3,85	7,70
159	CHAVE DE FENDA 3166. DE FENDA 3166.	unidade	tramontina	2	6,65	13,30
160	CHAVE DE FENDA 38 X 10 DE FENDA 38 X 10	unidade	tramontina	2	8,90	17,80
161	CHAVE DE FENDA 51610 DE FENDA 51610	unidade	tramontina	2	14,45	28,90
162	CHAVE DE FENDA 5168 DE FENDA 5168	unidade	tramontina	2	16,00	32,00
166	CHAVE PHILLIPS 18X5 PHILLIPS 18X5	unidade	tramontina	2	6,00	12,00
167	CHAVE PHILLIPS 316X3 PHILLIPS 316X3	unidade	tramontina	2	5,05	10,10
168	CHAVE PHILLIPS 316X4 PHILLIPS 316X4	unidade	tramontina	2	8,00	16,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE****CNPJ: 36.288.900/0001-23****Estado do Rio de Janeiro****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Proc:0145/202

Folha:

Visto:

169	CHAVE PHILLIPS 316X6 PHILLIPS 316X6	unidade	tramontin a	2	6,60	13,20
170	CHAVE PHILLIPS 516X6 PHILLIPS 516X6	unidade	tramontin a	2	11,55	23,10
171	CHUVEIRO CROMADO CROMADO	unidade	plastbohn	10	35,00	350,00
172	CHUVEIRO PLÁSTICO PLÁSTICO	unidade	plastbohn	10	12,00	120,00
174	CIMENTO PORTAND CPIIE32,SC 50KG. PORTAND CPIIE32,SC 50KG.	saco	campeão	5000	29,50	147.500,00
175	CINTO DE SEGURANÇA PARA PEDREIRO DE SEGURANÇA PARA PEDREIRO	unidade	kalipso	5	20,00	100,00
176	COLHER DE PEDREIRO 10 COLHER DE PEDREIRO	unidade	tramontin a	5	14,90	74,50
177	COLHER DE PEDREIRO 6 COLHER DE PEDREIRO	unidade	tramontin a	5	11,50	57,50
178	COLHER DE PEDREIRO 7 COLHER DE PEDREIRO	unidade	tramontin a	5	11,95	59,75
179	COLHER DE PEDREIRO 8 COLHER DE PEDREIRO	unidade	tramontin a	20	12,95	259,00
180	COLHER DE PEDREIRO 9 COLHER DE PEDREIRO	unidade	tramontin a	5	13,80	69,00
181	CONDUITE 12 09872PMA CONDUITE	metro	fortlev	200	1,15	230,00
182	CONDUITE 34 09873PMA CONDUITE	metro	fortlev	200	1,35	270,00
183	CONE SINALIZAÇÃO AMRPRT 75 CM AMRPRT 75 CM	unidade	vonder	50	39,95	1.997,50
184	CORDA de seda 12mm de seda 12mm	metro	artplas	150	2,70	405,00
185	CORDA de seda 8mm de seda 8mm	metro	artplas	100	1,10	110,00
186	CORRENTE COM ELO DE 316 COM ELO DE 316	quilogram a	ciser	20	23,00	460,00
187	CORTA GALHO ZINCADO GALHO ZINCADO	unidade	trapp	5	40,00	200,00
188	CUBA OVAL BRANCA 49,5X33	unidade	incepa	10	110,00	1.100,00
192	DESEMPENADEIRA MADEIRA MADEIRA	unidade	maxx	10	13,80	138,00
197	DISCO SERRA VIDEA PARA MADEIRA SERRA VIDEA PARA MADEIRA	unidade	aplic	20	13,00	260,00
198	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A MINI .	unidade	ge	5	38,00	190,00
199	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A.	unidade	ge	5	62,50	312,50
200	DISJUNTOR BIPOLAR 45A 19019PMA BIPOLAR 45A	unidade	ge	15	47,00	705,00
201	DISJUNTOR UNIPOLAR 35A UNIPOLAR 35A	unidade	ge	15	13,20	198,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE****CNPJ: 36.288.900/0001-23****Estado do Rio de Janeiro****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS**
DE APERIBE

Proc:0145/202

Folha:

Visto:

202	DOBRADIÇA 3X3 S ANEL CARTELA C3 UM DOBRADIÇA	unidade	u.mundial	30	33,90	1.017,00
203	DUCHA HIGIENICA 12 CROMADA HIGIENICA 12 CROMADA	unidade	aplic	20	59,75	1.195,00
204	DUCHA MAX 3 TEMPERATURA	unidade	lorenzeti	30	69,80	2.094,00
205	ELETRODOS PARA SOLDADA 2,50X5 KG PARA SOLDADA 2,50X5 KG	unidade	Guepar	10	78,00	780,00
210	ENGATE DE 60 CM DE 60 CM	unidade	plasbohn	20	5,99	119,80
211	ENXADA ESTREITA SEM CABO 2,5 LIBRAS	unidade	alpe	40	27,00	1.080,00
212	ENXADAO LARGO 2,5 LIBRAS SEM CABO LARGO 2,5 LIBRAS SEM CABO	unidade	alpe	12	42,00	504,00
217	ESTOPA 500G ESTOPA	pacote	limpa brilho	100	12,00	1.200,00
218	FACÃO 40CM, COM CABO DE MADEIRA OU PVC FACÃO	unidade	tramontina	5	31,00	155,00
219	FECHADURA EXTERNA INOX AA EXTERNA INOX AA	unidade	stam	20	59,75	1.195,00
224	FIO RÍGIDO 1,5MM RÍGIDO 1,5MM	metro	condumig	50	1,50	75,00
225	FITA ISOLANTE 19MMX5M FITA ISOLANTE	unidade	fame	10	2,10	21,00
226	FITA ISOLANTE 20MX18MM ISOLANTE 20MX18MM	unidade	fame	5	7,69	38,45
229	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 METROS VEDA ROSCA 18 MM X 25 METROS	unidade	tigre	25	3,45	86,25
230	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 METROS VEDA ROSCA 18 MM X 50 METROS	peça	tigre	25	5,15	128,75
231	FITA ZEBRADA AMARELOPRETO 50MM X 200M ZEBRADA AMARELOPRETO 50MM X 200M	rolo	3M	30	12,60	378,00
232	FOICE ROÇADEIRA ROÇADEIRA	unidade	tramontina	15	12,00	180,00
233	FORRO TIPO PVC 6MX20CM TIPO PVC 6MX20CM	unidade	real	200	30,00	6.000,00
234	GLOBO FIX FIX	unidade	junta lider	200	1,50	300,00
235	GRAMPO 34 PHASTE COBREDA GRAMPO	unidade	h.f	200	5,00	1.000,00
236	GRAMPO 58 PARA HASTE COBREDA GRAMPO	unidade	h.f	15	3,70	55,50
237	GRAMPO PARA CERCA DE CERCA POLIDO 1X9 DE CERCA POLIDO 1X9	quilogram a	belgo	8	17,00	136,00
238	GRAXA LUBRIFICANTE 500G LUBRIFICANTE 500G	unidade	3M	15	26,80	402,00
239	GROSA MEIA CANA 10 MEIA CANA 10	unidade	starfer	2	22,50	45,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE

CNPJ: 36.288.900/0001-23

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS
DE APERIBE



Proc:0145/2025

Folha:

Visto:

240	HASTE DE ATERAMENTO COM 1,50M.	unidade	taf	30	19,00	570,00
242	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO COM PLACA. INTERRUPTOR	unidade	fame	20	11,59	231,80
244	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO COM TOMADA 10A E COM PLACA DE 1 SEÇÃO COM TOMADA 10A E COM PLACA	unidade	fame	25	10,55	263,75
245	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO COM TOMADA 10A E COM PLACA DE 2 SEÇÃO COM TOMADA 10A E COM PLACA	unidade	fame	15	17,30	259,50
246	JOELHO 150MM OCRE. JOELHO	unidade	tigre	60	78,85	4.731,00
247	JOELHO 90 1.12 CROSCA PVC JOELHO	unidade	tigre	15	22,98	344,70
250	JOELHO 90 34 C ROSCA PVC JOELHO	unidade	tigre	30	2,38	71,40
253	JOELHO 90 ESGOTO 200MM PVC JOELHO	unidade	fortlev	30	110,95	3.328,50
254	JOELHO 90 ESGOTO 40MM PVC JOELHO	unidade	fortlev	60	1,10	66,00
255	JOELHO 90 ESGOTO 50MM PVC JOELHO	unidade	fortlev	15	2,50	37,50
256	JOELHO 90 ESGOTO 75MM PVC JOELHO	unidade	fortlev	15	2,54	38,10
257	JOELHO 90 SOLDABEL 20MM PVC JOELHO	unidade	fortlev	60	0,42	25,20
258	JOELHO 90 SOLDABEL 25MM PVC JOELHO	unidade	fortlev	50	0,60	30,00
259	JOELHO 90 SOLDABEL 32MM PVC JOELHO	unidade	fortlev	15	2,35	35,25
260	JOELHO 90 SOLDABEL 40MM PVC JOELHO	unidade	fortlev	15	3,74	56,10
264	JOELHO SD 90 20MM X 12 COM ROSCA PVC SD 90 20MM X 12 COM ROSCA PVC	unidade	tigre	15	1,67	25,05
265	LÂMPADA DE LED 12W DE LED 12W	unidade	kian	100	5,30	530,00
273	LÂMPADA LED GLOBE 40W E27 LED GLOBE 40W E27	unidade	kian	500	10,15	5.075,00
275	LIMA CHATA PARA ENXADA 8 PARA ENXADA 8	unidade	kf	5	19,00	95,00
277	LIMA PARA SERROTE 4 PARA SERROTE 4	unidade	kf	3	12,00	36,00
279	LINHA PEDREIRO 100M, POLIAMIDA	unidade	monofio	8	5,60	44,80
280	LIXA FERRO N 100 FERRO N 100	unidade	3M	50	3,00	150,00
282	LIXA MADEIRA 80 MADEIRA 80	unidade	3M	100	0,71	71,00
286	LONA PRETA 8M PRETA 8M	metro	lonaxx	200	4,60	920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE
CNPJ: 36.288.900/0001-23
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Proc:0145/2024

Folha:

Visto:

288	LUVA 1 LUVA	unidade	tigre	40	5,79	231,60
290	LUVA 1.12 LUVA	unidade	tigre	40	11,95	478,00
291	LUVA 12 LUVA	unidade	tigre	40	1,62	64,80
292	LUVA 150 MM OCRE. LUVA	unidade	tigre	50	44,45	2.222,50
293	LUVA 200 MM OCRE. LUVA	unidade	tigre	50	76,90	3.845,00
294	LUVA 34 LUVA	unidade	tigre	40	2,10	84,00
297	LUVA DE CORRER 100MM OCRE DE CORRER 100MM OCRE	unidade	tigre	50	25,94	1.297,00
298	LUVA DE CORRER 150MM DE CORRER 150MM	unidade	tigre	40	48,95	1.958,00
299	LUVA DE CORRER 150MM OCRE DE CORRER 150MM OCRE	unidade	tigre	50	51,95	2.597,50
300	LUVA DE CORRER 20MM SOLDÁVEL DE CORRER 20MM SOLDÁVEL	unidade	fortlev	40	8,25	330,00
302	LUVA DE CORRER 32MM SOLDÁVEL DE CORRER 32MM SOLDÁVEL	unidade	fortlev	10	14,70	147,00
304	LUVA DE CORRER 40MM OCRE DE CORRER 40MM OCRE	unidade	tigre	50	12,70	635,00
306	LUVA DE CORRER 75MM DE CORRER 75MM	unidade	fortlev	30	12,50	375,00
308	LUVA DE CORRER OCRE 200MM DE CORRER OCRE 200MM	unidade	tigre	50	57,90	2.895,00
310	LUVA DE PVC 15309PMA FORRADA 46CM	par	mucambo	20	22,00	440,00
312	LUVA DE RASPA CANO LONGO DE RASPA CANO LONGO	unidade	mucambo	100	18,00	1.800,00
314	LUVA RASPA DE CANO CURTO	unidade	mucambo	100	15,50	1.550,00
316	LUVA RED SD BCH LT 25MMX12 RED SD BCH LT 25MMX12	unidade	fortlev	20	4,50	90,00
317	LUVA SIMPLES 100MM SIMPLES 100MM	unidade	fortlev	40	3,75	150,00
318	LUVA SIMPLES 150MM SIMPLES 150MM	unidade	fortlev	80	30,90	2.472,00
319	LUVA SIMPLES 200MM SIMPLES 200MM	unidade	fortlev	40	43,95	1.758,00
324	LUVA SOLDÁVEL 40MM SOLDÁVEL 40MM	unidade	fortlev	40	3,65	146,00
325	LUVA SOLDAVEL DE 20MM SOLDAVEL DE 20MM	unidade	fortlev	40	0,50	20,00
326	LUVA SOLDÁVEL DE 25 MM SOLDÁVEL DE 25 MM	unidade	fortlev	15	0,67	10,05
327	LUVA SOLDAVEL DE 50 MM SOLDAVEL DE 50 MM	peça	fortlev	40	3,76	150,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE
CNPJ: 36.288.900/0001-23
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS**
DE APERIBE



Proc:0145/202

Folha:

Visto:

328	MACHADO SEM CABO SEM CABO	unidade	são romão	2	37,85	75,70
329	MADEIRITE CHAPA 2,20X1,10X0,09	unidade	C.B	170	55,00	9.350,00
330	MADEIRITE CHAPA 2,20X1,10X0,12	unidade	C.B	170	75,00	12.750,00
331	MANGUEIRA PARA JARDIM TIPO JET PLUS PARA JARDIM TIPO JET PLUS	metro	ibirá	200	3,50	700,00
332	MARRETA DE 1 12 KG DE 1 12 KG	unidade	mon fort	2	24,00	48,00
333	MARRETA DE 12 KG DE 12 KG	unidade	mon fort	2	24,00	48,00
334	MARRETA DE 1KG DE 1KG	unidade	mon fort	5	34,90	174,50
336	MARRETA DE 3 KG DE 3 KG	unidade	mon fort	2	60,50	121,00
337	MARRETA DE 5 KG DE 5 KG	unidade	mon fort	5	168,20	841,00
338	MARTELO DE BORRACHA 40MM DE BORRACHA 40MM	unidade	tramontin a	2	9,90	19,80
339	MARTELO DE BORRACHA 60MM DE BORRACHA 60MM	unidade	tramontin a	10	15,00	150,00
340	MARTELO DE BORRACHA 80MM DE BORRACHA 80MM	unidade	tramontin a	2	20,00	40,00
341	MARTELO ROMPEDOR POTÊNCIA1510 WVOLTAGEM220v,MARCAREFERÊNCIA INDICATIVA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE MAKITA HM1203C,EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, EM CONFORMIDADE AO ACÓRDÃO 23002007, 9.2.2 ? TCUPLÊNÁRIO E AO ACÓRDÃO 24012006, 9.3.2 ?TCU PLENÁRIO.	unidade	Makita	1	1.080,00	1.080,00
342	MASSA ACRÍLICA 18 LITROS MASSA ACRÍLICA	lata	eucatex	20	131,00	2.620,00
344	MASSA CORRIDA PVA 3600 CORRIDA PVA 3600	unidade	eucatex	25	26,80	670,00
346	METRO PLÁSTICO COM 2M.	unidade	brasil	15	15,50	232,50
347	MINI DISJUNTOR BIPOLAR 10A. BIPOLAR 10A.	unidade	ge	15	19,14	287,10
348	MINI DISJUNTOR BIPOLAR 16. BIPOLAR 16.	unidade	ge	15	19,14	287,10
349	MINI DISJUNTOR BIPOLAR 20A. BIPOLAR 20A.	unidade	ge	20	19,07	381,40
351	MINI DISJUNTOR BIPOLAR 32. BIPOLAR 32.	unidade	ge	20	16,18	323,60
353	MINI DISJUNTOR BIPOLAR 40A. BIPOLAR 40A.	unidade	ge	20	20,99	419,80
354	MINI DISJUNTOR BIPOLAR 45A. BIPOLAR 45A.	unidade	ge	15	42,25	633,75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ****CNPJ: 36.288.900/0001-23****Estado do Rio de Janeiro****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS**
DE APERIBÉ

Proc:0145/202

Folha:

Visto:

355	MINI DISJUNTOR BIPOLAR 60A. BIPOLAR 60A.	unidade	ge	15	45,85	687,75
356	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 100A. TRIPOLAR 100A.	unidade	ge	8	81,40	651,20
357	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 10A. TRIPOLAR 10A.	unidade	ge	5	21,58	107,90
358	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 20A. TRIPOLAR 20A.	unidade	ge	5	24,73	123,65
359	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 40A. TRIPOLAR 40A.	unidade	ge	5	25,99	129,95
360	MINI DISJUNTOR UNIPOLAR 10A. UNIPOLAR 10A.	unidade	ge	15	7,15	107,25
361	MINI DISJUNTOR UNIPOLAR 16. UNIPOLAR 16.	unidade	ge	15	6,35	95,25
366	MOURÃO 8 A 10CM X 1,50M EUCALIPTO MOURÃO	unidade	C.B	150	17,00	2.550,00
367	ÓCULOS DE PROTEÇÃO AMPLA VISÃO PERFURADO DE PROTEÇÃO AMPLA VISÃO PERFURADO	unidade	kalipso	15	7,00	105,00
368	PÁ DE BICO DE BICO	unidade	tramontina	60	42,00	2.520,00
370	PÁ QUADRADA QUADRADA	unidade	tramontina	50	42,50	2.125,00
371	PARAFUSO 516X110MM PARAFUSO	unidade	ciser	250	0,95	237,50
372	PARAFUSO MADEIRA 4,2X30 MADEIRA 4,2X30	unidade	ciser	250	0,18	45,00
373	PARAFUSO MADEIRA 4,2X50 MADEIRA 4,2X50	unidade	ciser	250	0,22	55,00
374	PARAFUSO MADEIRA 4,8X50 MADEIRA 4,8X50	unidade	ciser	250	0,43	107,50
375	PARAFUSO MADEIRA 5,5X50 MADEIRA 5,5X50	unidade	ciser	250	0,50	125,00
376	PARAFUSO MADEIRA 6,1X75 MADEIRA 6,1X75	unidade	ciser	250	0,90	225,00
377	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO COM BUCHA 10 PARA VASO SANITARIO COM BUCHA 10	unidade	getafer	40	1,83	73,20
378	PARAFUSO VASO SANITARIO COMUM COM BUCHA 8 VASO SANITARIO COMUM COM BUCHA 8	unidade	getafer	15	1,43	21,45
381	PASSA FIO 20M PASSA FIO	unidade	top fio	2	23,50	47,00
382	PEÇA DE PARAJÚ 7X7 PEÇA DE PARAJÚ	metro	C.B	100	27,50	2.750,00
383	PEÇA EM ANGELIM 10X7 EM ANGELIM 10X7	metro	C.B	100	30,00	3.000,00
384	PEÇA EM ANGELIM 15X7 EM ANGELIM 15X7	metro	C.B	100	40,00	4.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE****CNPJ: 36.288.900/0001-23****Estado do Rio de Janeiro****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS**
DE APERIBE

Proc:0145/202

Folha:

Visto:

385	PEÇA EM ANGELIM 20X7 EM ANGELIM 20X7	metro	C.B	100	60,00	6.000,00
386	PEÇA EM ANGELIM 30X7 09388PMA EM ANGELIM 30X7	metro	C.B	100	74,00	7.400,00
387	PEÇA EM ANGELIM 40X7 EM ANGELIM 40X7	metro	C.B	100	119,50	11.950,00
388	PEÇA EM ANGELIM 7X7 EM ANGELIM 7X7	metro	C.B	150	20,00	3.000,00
389	PENEIRA ARROZ 55CM ARROZ 55CM	unidade	ft são jorge	10	18,00	180,00
390	PENEIRA CAFÉ 55CM CAFÉ 55CM	unidade	ft são jorge	10	20,00	200,00
391	PENEIRA CAFÉ 60CM CAFÉ 60CM	unidade	ft são jorge	2	15,50	31,00
392	PENEIRA CAFÉ 70CM CAFÉ 70CM	unidade	ft são jorge	2	22,20	44,40
397	PENEIRA FUBÁ 55 CM FUBÁ 55 CM	unidade	ft são jorge	2	30,00	60,00
399	PILHA ALCALINA AA NO TAMANHO MÉDIO,NA VOLTAGEM DE 1,5V,EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES.	unidade	energizer	20	8,65	173,00
400	PILHA ALCALINA AAA NO TAMANHO PALITO,NA VOLTAGEM DE 1,5V,EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES.	unidade	energizer	40	6,80	272,00
401	PINO ADAPTADOR 2P + T3 SAÍDAS 10A ADAPTADOR 2P + T3 SAÍDAS 10A	unidade	fame	20	5,00	100,00
402	PINO ADAPTADOR 2P + T3 SAÍDAS 20A ADAPTADOR 2P + T3 SAÍDAS 20A	unidade	fame	20	7,50	150,00
403	PINO FÊMEA 10A FÊMEA 10A	unidade	fame	30	3,73	111,90
404	PINO FÊMEA 20A FÊMEA 20A	unidade	fame	30	5,69	170,70
405	PINO MACHO 10A MACHO 10A	unidade	fame	20	3,00	60,00
406	PINO MACHO 20A MACHO 20A	unidade	fame	20	7,80	156,00
409	PISO CERÂMICO 16779PMA 53X53CM, CAIXA COM 2,03M.	metro	artec	150	30,75	4.612,50
410	PISO CERÂMICO 16780PMA 60X60CM, CAIXA COM 2,58M.	metro	esmalteco lor	150	30,40	4.560,00
412	PNEU 3,25X8 PARA CARRINHO DE MÃO PNEU	unidade	starfer	50	34,50	1.725,00
413	PONTEIRO 34 X 8	unidade	são romão	10	14,50	145,00
414	PORCA 12 PORCA	unidade	ciser	150	0,98	147,00
415	PORCA 14 03394PMA PORCA	unidade	ciser	100	0,14	14,00
416	PORCA 18 PORCA	unidade	ciser	100	0,08	8,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE
CNPJ: 36.288.900/0001-23
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS**
DE APERIBE



Proc:0145/2025

Folha:

Visto:

417	PORCA 316 PORCA	unidade	ciser	100	0,14	14,00
418	PORCA 38 03396PMA PORCA	unidade	ciser	100	0,32	32,00
419	PORCA 516 PORCA	unidade	ciser	100	0,27	27,00
420	PORCA 532 PORCA	unidade	ciser	100	0,19	19,00
421	PORCA 58 PORCA	unidade	ciser	100	0,45	45,00
422	PORTA DE 60X2,10CM SEMI OCA MADEIRA DE 60X2,10CM SEMI OCA MADEIRA ANGELIM	unidade	madeplan	15	157,00	2.355,00
423	PORTA DE 70X2,10CM SEMI OCA MADEIRA DE 70X2,10CM SEMI OCA MADEIRA ANGELIM	unidade	madeplan	15	157,00	2.355,00
424	PORTA DE 80X2,10CM SEMI OCA MADEIRA DE 80X2,10CM SEMI OCA MADEIRA ANGELIM	unidade	madeplan	30	157,00	4.710,00
425	PORTA DE 90X2,10CM SEMI OCA MADEIRA	unidade	madeplan	15	186,00	2.790,00
426	PORTA TOALHA 50CM INOX PORTA TOALHA	unidade	dianox	8	29,00	232,00
427	PORTA VENEZIANA EM METAL 2,10X0,80M . VENEZIANA EM METAL 2,10X0,80M .	unidade	metalsa	100	310,00	31.000,00
428	PRANCHA DE ANGELIM SERRADA C4CM DE ANGELIM SERRADA C4CM	metro quadrado	C.B	100	244,00	24.400,00
429	PRANCHA DE PARAJÚ 13X4 DE PARAJÚ 13X4	metro	C.B	50	34,90	1.745,00
430	PRANCHA DE PARAJU 25X4 DE PARAJU 25X4	metro	C.B	50	60,00	3.000,00
431	PREGO 12X12 COM CABEÇA, EM AÇO GALVANIZADO PREGO	quilogram a	belgo	50	20,60	1.030,00
432	PREGO 15X15 COM CABEÇA, EM AÇO GALVANIZADO PREGO	quilogram a	belgo	50	17,55	877,50
436	PREGO 20X30 COM CABEÇA, EM AÇO GALVANIZADO PREGO	quilogram a	belgo	10	14,35	143,50
437	PREGO EM AÇO GALVANIZADO, 10X10 COM CABEÇA.	quilogram a	belgo	50	21,80	1.090,00
438	PREGO EM AÇO 15347PMA GALVANIZADO, 16X27 COM CABEÇA.	quilogram a	belgo	50	19,60	980,00
439	PREGO EM AÇO 15348PMA GALVANIZADO, 20 X 42 COM CABEÇA.	quilogram a	belgo	50	14,00	700,00
440	PREGO EM AÇO 15349PMA GALVANIZADO, 20 X 48 COM CABEÇA.	quilogram a	belgo	50	14,00	700,00
441	PREGO PARA TELHA 18X30 COM ARRUELA PARA TELHA 18X30 COM ARRUELA	unidade	belgo	200	0,45	90,00
442	RACH 1 LINHAS RACH	unidade	foxlux	10	10,00	100,00
443	RACH 2 LINHAS RACH	unidade	foxlux	10	16,00	160,00
444	REDUÇÃO 150X100MM OCRE REDUÇÃO	unidade	tigre	20	32,95	659,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE
CNPJ: 36.288.900/0001-23
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Proc:0145/2024

Folha:

Visto:

445	REDUÇÃO 200X100MM OCRE REDUÇÃO	unidade	tigre	20	89,80	1.796,00
446	REDUÇÃO 200X150MM OCRE REDUÇÃO	unidade	tigre	20	112,95	2.259,00
449	REFIL PARA FILTRO DE PAREDE PARA FILTRO DE PAREDE	unidade	hidrofiltro	20	30,00	600,00
450	Refletor LED 200W HOLOFOTE FRIO BIVOLT PROVA D AGUA LED 200W HOLOFOTE FRIO BIVOLT PROVA D AGUA	unidade	kian	10	65,25	652,50
451	REFLETOR TA 250 E27 TA 250 E27	unidade	kian	20	94,80	1.896,00
456	REGISTRO DE ESFERA. VS 25MM, EM PVC.	unidade	tigre	10	10,00	100,00
459	REGISTRO DE GAVETA 12 DE GAVETA 12	unidade	fabrimar	10	31,00	310,00
462	REGISTRO ESFERA VS 20MM, EM PVC.	unidade	tigre	10	9,80	98,00
463	REGISTRO ESFERA VS 32MM,EM PVC.	unidade	tigre	10	20,80	208,00
464	REGISTRO PRESSÃO 34 PRESSÃO 34	unidade	docol	8	41,90	335,20
465	RÉGUA DE PARAJU 10X2,50 DE PARAJU 10X2,50	metro	C.B	100	15,00	1.500,00
466	RÉGUA DE PARAJU 15X2,50 DE PARAJU 15X2,50	metro	C.B	100	21,00	2.100,00
467	RÉGUA EM ANGELIM 15X2,50 EM ANGELIM 15X2,50	metro	C.B	100	18,00	1.800,00
468	RÉGUA PARA PEDREIRO EXTRA FRIZADA COM 2M DE COMPRIMENTO ALUMINIO PARA PEDREIRO EXTRA FRIZADA COM 2M DE COMPRIMENTO ALUMINIO	unidade	Alumax	8	33,00	264,00
469	REJUNTE FLEXÍVEL 1kg FLEXÍVEL 1kg	pacote	votoram	50	5,50	275,00
470	RELE FOTO ELÉTRICA 110V FOTO ELÉTRICA 110V	unidade	corujinha	100	21,85	2.185,00
471	REPARO PARA VÁLVULA KIT HASTE PARA VÁLVULA KIT HASTE	unidade	fabrimar	30	59,80	1.794,00
473	RESISTÊNCIA DUCHA 15358PMA 3 TEMPERATURA 220 V	unidade	lorenzetti	20	9,00	180,00
474	RIPA DE PARAJÚ 5X2 DE PARAJÚ 5X2	metro	C.B	150	5,40	810,00
475	ripa EM ANGELIM 4X1,50 EM ANGELIM 4X1,50	metro	C.B	150	2,50	375,00
476	RIPÃO DE PARAJÚ 3X4 DE PARAJÚ 3X4	metro	C.B	100	7,50	750,00
477	RIPÃO DE PARAJÚ 7X2,5 DE PARAJÚ 7X2,5	metro	C.B	100	10,50	1.050,00
478	RIPÃO DE PARAJÚ 7X2,7 DE PARAJÚ 7X2,7	metro	C.B	100	11,10	1.110,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ****CNPJ: 36.288.900/0001-23****Estado do Rio de Janeiro****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS**
DE APERIBÉ

Proc:0145/202

Folha:

Visto:

479	RIPÃO EM ANGELIM 3X4 EM ANGELIM 3X4	metro	C.B	100	5,00	500,00
480	RIPÃO EM ANGELIM 7X2,50 EM ANGELIM 7X2,50	metro	C.B	100	9,00	900,00
481	RIPAS DE PARAJÚ 4X1,50 DE PARAJÚ 4X1,50	metro	C.B	150	3,20	480,00
488	SELADOR ACRÍLICO EXTERIORINTERIOR LATA 3,6 LTS	lata	eucatex	20	35,99	719,80
489	SELADOR ACRÍLICO EXTERIORINTERIOR LATA 18 LTS ACRÍLICO EXTERIORINTERIOR LATA 18 LTS	lata	eucatex	20	79,99	1.599,80
490	SERRA COPO, ATÉ 2, KIT COM 7 PEÇAS	unidade	guepar	2	25,00	50,00
492	SIFÃO MULTIUSO UNIVERSAL MULTIUSO UNIVERSAL	unidade	plasbohn	60	5,60	336,00
493	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO	unidade	plasbohn	25	11,78	294,50
494	SOLVENTE A BASE DE TOLUOL, EMBALAGEM DE 18L.	unidade	conduz	70	469,00	32.830,00
495	TÁBUA DE ANGELIM SERRADA C2,5CM DE ANGELIM SERRADA C2,5CM	metro quadrado	C.B	100	140,00	14.000,00
496	TÁBUA EM PINUS 3X30X0,023 EM PINUS 3X30X0,023	unidade	C.B	50	40,80	2.040,00
497	TAIPÁ EM MADEIRA DE PINUS COM VARIAÇÃO DE LARGURA DE 9CM A 30CM, SARRAFIADO EM MADEIRA DE PINUS COM VARIAÇÃO DE LARGURA DE 9CM A 30CM, SARRAFIADO	metro quadrado	C.B	200	40,70	8.140,00
498	TALHADEIRA FERRO 08 FERRO 08	unidade	são romão	5	12,00	60,00
499	TALHADEIRA FERRO 10 FERRO 10	unidade	são romão	10	13,30	133,00
500	TALHADEIRA FERRO 12 FERRO 12	unidade	são romão	5	15,00	75,00
503	TARRAXA PARA TUBO PVC 1 PARA TUBO PVC 1	unidade	tormep	4	37,00	148,00
504	TARRAXA PARA TUBO PVC 1 12 PARA TUBO PVC 1 12	unidade	tormep	4	95,00	380,00
505	TARRAXA PARA TUBO PVC 12 PARA TUBO PVC 12	unidade	tormep	4	19,00	76,00
506	TE 100MM OCRE TE	unidade	tigre	50	53,80	2.690,00
513	TELA DE ALAMBRADO 3 MILIMETROS FIO 12x 50 GALVANIZADO TELA DE ALAMBRADO	metro quadrado	são jorge	100	22,00	2.200,00
514	TELA DE NYLON MOSQUITO VERDE 1,20 M DE ALTURA DE NYLON MOSQUITO VERDE 1,20 M DE ALTURA	metro	são jorge	35	5,00	175,00
515	TELA SOMBRITE COM 3 METROS DE LARGURA SOMBRITE COM 3 METROS DE LARGURA	metro	são jorge	100	10,00	1.000,00
516	TELHA AMERICANA AMERICANA	unidade	c.silva	2000	2,50	5.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ****CNPJ: 36.288.900/0001-23****Estado do Rio de Janeiro****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS**
DE APERIBÉ

Proc:0145/202

Folha:

Visto:

517	TELHA COLONIAL COLONIAL	unidade	c.silva	100	2,90	290,00
518	TELHA ONDULADA 2,44X0,50 ONDULADA 2,44X0,50	unidade	casalite	30	19,80	594,00
519	TELHA ONDULADA 2,44X1,10 ONDULADA 2,44X1,10	unidade	casalite	20	60,00	1.200,00
520	TELHA ONDULADA 3,05X1,10 ONDULADA 3,05X1,10	unidade	casalite	10	95,00	950,00
521	TELHA ONDULADA 3,66X1,10 ONDULADA 3,66X1,10	unidade	casalite	10	110,00	1.100,00
522	TELHA PORTUGUESA PORTUGUESA	unidade	c.silva	100	2,70	270,00
523	TÊ RED 90 SD BCH LT 25MMX12. RED 90 SD BCH LT 25MMX12.	unidade	fortlev	10	5,50	55,00
524	TÊ RED 90 SD MISTA 25MMX12. RED 90 SD MISTA 25MMX12.	unidade	tigre	10	3,10	31,00
526	TE SANITÁRIO 100X100MM TE SANITÁRIO	unidade	fortlev	10	12,60	126,00
529	TÊ SANITÁRIO 50X50MM SANITÁRIO 50X50MM	unidade	tigre	25	6,00	150,00
530	TÊ SANITÁRIO 75X75MM SANITÁRIO 75X75MM	unidade	tigre	35	11,98	419,30
532	TIJOLO DE CIMENTO 09X19X39. DE CIMENTO 09X19X39.	unidade	malufe	2000	3,00	6.000,00
533	TIJOLO DE CIMENTO 14X19X39 BLOCO. DE CIMENTO 14X19X39 BLOCO.	unidade	malufe	5000	3,90	19.500,00
537	TINTA AGRÍLICA EXTERNA 18L	lata	eucatex	100	128,99	12.899,00
539	TINTA ESMALTE SINTÉTICA MADEIRAS E METAIS ALTO BRILHO LATA 900ML ESMALTE SINTÉTICA MADEIRAS E METAIS ALTO BRILHO LATA 900ML	lata	eucatex	10	51,95	519,50
540	TINTA ESMALTE SINTÉTICA MADEIRAS E METAIS FOSCO LATA 3.600ML ESMALTE SINTÉTICA MADEIRAS E METAIS FOSCO LATA 3.600ML	lata	suvinil	20	159,95	3.199,00
542	TINTA para piso 18 litros para piso 18 litros	lata	suvinil	40	159,99	6.399,60
543	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERMELHA, DERSP 3.09, EMBALAGEM DE 18L.	unidade	conduz	30	159,99	4.799,70
544	TINTA PARA SINALIZAÇÃO 15762PMA VIÁRIA AZUL, DERSP 3.09, EMBALAGEM DE 18L.	unidade	conduz	10	159,99	1.599,90
545	TINTA PARA SINALIZAÇÃO 15763PMA VIÁRIA BRANCA, DERSP 3.09, EMBALAGEM DE 18L.	unidade	conduz	50	159,99	7.999,50
548	TINTA PARA USO GERAL EM SPRAY 350 ML PARA USO GERAL EM SPRAY 350 ML	unidade	guepar	30	14,90	447,00
549	TINTA PVA 3,600L PVA 3,600L	lata	eucatex	30	38,98	1.169,40
550	TOMADA 10A, COM PLACA TOMADA	unidade	fame	30	7,00	210,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE****CNPJ: 36.288.900/0001-23****Estado do Rio de Janeiro****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS**
DE APERIBE

Proc:0145/202

Folha:

Visto:

552	TOMADA EXTERNA DE 10A EXTERNA DE 10A	unidade	fame	30	5,74	172,20
554	TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM CROMADA PARA JARDIM	unidade	aplic	20	21,79	435,80
557	TORNEIRA PARA PIA BANCADA BICA ALTA CROMADA PARA PIA BANCADA BICA ALTA CROMADA	unidade	rainha	20	76,98	1.539,60
558	TORNEIRA PARA PIA PAREDE, CROMADA PARA PIA PAREDE, CROMADA	unidade	rainha	20	74,90	1.498,00
559	TORNEIRA PARA PIA PAREDE PLASTICO PARA PIA PAREDE PLASTICO	unidade	herc	30	4,05	121,50
560	TORNEIRA PARA TANQUE PAREDE CROMADA 23CM PARA TANQUE PAREDE CROMADA 23CM	unidade	talita	20	91,90	1.838,00
562	TRENA 50 M TRENA	unidade	3M	2	50,00	100,00
563	TRENA DE 20 METROS DE 20 METROS	unidade	3M	3	16,80	50,40
564	TRENA DE 5 METROS DE 5 METROS	unidade	3M	5	12,00	60,00
569	TUBO 300MM COM 6 METROS ESGOTO OCRE 16788PMA TUBO	unidade	tigre	200	696,99	139.398,00
575	TUBO BRANCO 15452PMA COM 6 METROS 50MM PVC	unidade	fortlev	50	51,48	2.574,00
576	TUBO BRANCO 15453PMA COM 6 METROS 75MM PVC	unidade	fortlev	50	59,48	2.974,00
577	TUBO BRANCO 15454PMA COM 6 METROS 100MM PVC	unidade	fortlev	1000	61,95	61.950,00
582	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXIVEL PARA VASO SANITÁRIO CROMADO DE LIGAÇÃO FLEXIVEL PARA VASO SANITÁRIO CROMADO	unidade	astra	60	11,95	717,00
587	TUBO SOLDÁVEL 15403PMA 6 METROS DE 50MM PVC	unidade	fortlev	100	53,98	5.398,00
589	TUBO SOLDÁVEL 15405PMA 6 METROS DE 25MM PVC	unidade	fortlev	100	19,29	1.929,00
593	UNIAO C ROSCA 12 PVC C ROSCA 12 PVC	unidade	tigre	15	6,45	96,75
595	UNIAO C ROSCA 34 PVC C ROSCA 34 PVC	unidade	tigre	15	9,63	144,45
596	UNIAO SD 20MM SD 20MM	unidade	fortlev	15	5,70	85,50
597	UNIAO SD 25MM SD 25MM	unidade	fortlev	15	7,17	107,55
599	UNIAO SD 40 MM SD 40 MM	unidade	fortlev	20	20,50	410,00
600	UNIAO SD 50 MM SD 50 MM	unidade	fortlev	20	29,48	589,60
601	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO INOX PARA PIA LAVATÓRIO INOX	unidade	rainha	20	17,88	357,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE****CNPJ: 36.288.900/0001-23****Estado do Rio de Janeiro****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS**
DE APERIBE

Proc:0145/202

Folha:

Visto:

602	VARAO DE EUCALIPTO DE 6 M DE EUCALIPTO DE 6 M	unidade	C.B	20	18,40	368,00
605	VASSOURA GARI COM CABO DE MADEIRA 0,40X 0,05 GARI COM CABO DE MADEIRA 0,40X 0,05	unidade	C.B	25	250,00	6.250,00
606	VERGALHÃO 14 COM 12MTS VERGALHÃO	unidade	belgo	200	24,00	4.800,00
607	VERGALHÃO 38 VARA COM 12 METROS	unidade	belgo	200	58,50	11.700,00
608	VERGALHÃO 42 VARA COM 12 METROS	unidade	belgo	200	13,00	2.600,00
609	VERGALHÃO 5.0 VARA COM 12 METROS.	unidade	belgo	200	15,50	3.100,00
610	VERGALHÃO 516 13869PMA COM 12 MTS	unidade	belgo	200	40,00	8.000,00
611	VERNIZ INTERIOREXTERIOR DUPLO FILTRO SOLAR LATA 3.600ML INTERIOREXTERIOR DUPLO FILTRO SOLAR LATA 3.600ML	lata	suvinil	30	163,90	4.917,00
612	ZARCÃO 3.600L CINZA ZARCÃO	lata	eucatex	100	147,95	14.795,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE

CNPJ: 36.288.900/0001-23

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS**
DE APERIBE



Proc:0145/2021

Folha:

Visto:

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE

CNPJ: 36.288.900/0001-23

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS**
DE APERIBE



Proc:0145/2021

Folha:

Visto:

- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou Site do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

CNPJ: 36.288.900/0001-23

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS**
DE APERIBÉ



Proc:0145/202

Folha:

Visto:

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE

CNPJ: 36.288.900/0001-23

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS**
DE APERIBE



Proc:0145/202

Folha:

Visto:

as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo 05(cinco) dias úteis sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE

CNPJ: 36.288.900/0001-23

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS**
DE APERIBE



Proc:0145/202

Folha:

Visto:

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE

CNPJ: 36.288.900/0001-23

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS
DE APERIBE



Proc:0145/202

Folha:

Visto:

(se houver).

Aperibé, 01 de outubro de 2025.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Representante legal do fornecedor registrado